



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 030, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo SEI 23105.014280/2025-27;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o a competência estabelecida no inciso X do art. 15 do Estatuto da UFAM, Resolução nº 7/2024 do Conselho Universitário – CONSUNI;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 018/2019 – CONSEPE, de 24.09.2019, que estabeleceu o fluxo administrativo para a tramitação de processos que envolvam recursos financeiros extraorçamentários oriundos de parcerias com empresas pública ou privada;

**CONSIDERANDO** a Decisão *ad referendum* - GR nº 33, de 8.07.2025, que autorizou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e a Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos - FUEA, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto “**Ação Saberes Indígenas**”, no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**I. REFERENDAR** a Decisão GR nº 33, de 8.07.2025, que autorizou a celebração do Convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e a Fundação Universitárias de Estudos Amazônicos – FUEA, cujo objetivo se constitui na execução do Projeto “**Ação Saberes Indígenas**”, no valor global de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

**II - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**TANARA LAUSCHNER**

**Presidente**

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Presidente**, em 22/08/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2743796** e o código CRC **E2460795**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.014280/2025-27

SEI nº 2743796